

Termo de Referência (TdR)

Prestação de serviço de facilitação e registro de reunião da rede do Observatório do Código Florestal

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de facilitação e registro das informações detalhadas em reunião virtual de discussão sobre solução de entraves e proposição de estratégias para o avanço na implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando a efetiva implantação da Lei de Proteção da Vegetação Natural (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, conhecida por Código Florestal Brasileiro).

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

2.1 Amigos da Terra – Amazônia Brasileira (AdT): A AdT é uma organização não-governamental brasileira, sem fins lucrativos, com mais de 25 anos de atuação na área socioambiental, trabalhando na promoção de iniciativas sustentáveis que visem o desmatamento zero nos habitats naturais brasileiros, com foco prioritário, mas não exclusivo, na Amazônia. A AdT é a atual gestora do projeto “Políticas, práticas, transparência e governança para a implantação do Código Florestal” executado pela rede Observatório do Código Florestal (OCF).

2.2 Observatório do Código Florestal (OCF): O OCF foi criado em maio de 2013, por sete instituições fundadoras, para realizar o monitoramento e acompanhamento da implementação do Código Florestal. O objetivo da rede é congrega instituições da sociedade civil para promover o controle social e a apoiar a implementação qualificada do Código Florestal. Hoje, são mais de 40 organizações da sociedade civil de todo o Brasil que compõem o Observatório. Essas entidades são reconhecidas no país e algumas são também reconhecidas internacionalmente.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

As atividades previstas são:

1. Reunião virtual inicial de alinhamento metodológico com a equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal sobre objetivo e metodologia da reunião;
2. Reunião virtual para apresentação do fio lógico com detalhamento do método que será utilizado para a realização da reunião, dispondo de subsídios fornecidos pela equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal;
3. Facilitação da reunião de membros do Observatório do Código Florestal e da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa). A reunião será virtual no dia 14 de julho deste ano;
4. Sistematização dos resultados e produção de documento com pontos selecionados na reunião.

4. PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA

Entrega	Prazo
1. Plano de Trabalho, contendo cronograma e fio lógico com detalhamento do método que será utilizado para o alcance dos objetivos da reunião (é necessário especificar a metodologia que será utilizada na reunião)	Até 7 dias
2. Relatório contendo um registro detalhado das discussões realizadas na reunião técnica	Até 22 dias

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO

- O Produto Final deverá ser entregue em 15 dias, a partir da data da reunião descrita na atividade 3, do item 3 deste Termo. O contrato terá a validade de 2 meses;
- O desenvolvimento dos trabalhos será junto à equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal;
- Todos os produtos e documentação gerados durante o processo deverão ser entregues à equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal;
- Os produtos e serviços constantes neste TdR serão executados pela empresa contratada, sob supervisão da Secretaria Executiva do OCF. A empresa contratada deverá ter disponibilidade para participar de reuniões online, sempre que a Secretaria da rede julgar necessário.

6. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Consultoria prestada por pessoa jurídica.

7. QUALIFICAÇÃO

Experiência comprovada com facilitação e relatoria de reuniões e condução de dinâmicas para construções participativas.

São diferenciais:

- Trabalhos no terceiro setor;
- Trabalhos na área socioambiental;
- Experiência de moderação de discussões jurídicas.

8. INSUMOS NECESSÁRIOS

Todas as despesas relacionadas a encargos sociais, trabalhistas e de seguro de sua equipe, assim como quaisquer outras taxas e custos devem ser contemplados na proposta e custeadas pela Contratada.

A Contratada deve possuir os materiais necessários para a realização das atividades referentes ao presente termo, que serão de responsabilidade.

9. PRECIFICAÇÃO E PAGAMENTO

- O valor deve ser indicado na proposta, que será avaliada pelos critérios de menor preço e melhor técnica.
- O pagamento dos produtos contratados será feito em duas parcelas de 30% e 70%, após a aprovação respectivamente das Entregas 1 e 2, por meio de apresentação de Nota Fiscal.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- As propostas deverão ser enviadas com o assunto: “**TDR FACILITAÇÃO E REGISTRO DE REUNIÃO OCF – Nome da pessoa jurídica**”, para o e-mail contato@observatorioflorestal.org.br;

- A proposta deve incluir: (1) portfólio para comprovação da experiência exigida, (2) proposta técnica e (3) proposta comercial;
- Data limite para envio: 07/07/2023: Envios após esta data não serão considerados;
- A seleção será baseada em processo de pontuação, considerando preço e proposta técnica.

11. CONTATO

Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser enviadas para o e-mail: contato@observatorioflorestal.org.br